



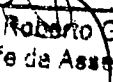
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

INDICAÇÃO I IND 1567/2003 003  
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Em 14/10/03

Assessoria de Plenário

ao Protocolo Legislativo para registro e. em  
seguida, à CAF.  
Em 14/10/03 :

  
Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal o redimensionamento da poligonal da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE - Parque Juscelino Kubitschek da Região Administrativa de Taguatinga - RAIII, estabelecida pela Lei Complementar nº 635, de 9 de agosto de 2002.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal o redimensionamento da poligonal da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE - Parque Juscelino Kubitschek da Região Administrativa de Taguatinga - RA, estabelecida pela Lei Complementar nº 635, de 9 de agosto de 2002.

### JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 1.002, de 02 de janeiro de 1996, que "Cria a Área de Relevante Interesse Ecológico denominada "Parque Juscelino Kubitschek", trás em seu art. 7º, a seguinte previsão, in verbis:

"Art. 7º - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, realizará levantamento sobre a situação fundiária dos atuais ocupantes da área de abrangência deste projeto, com fins de regularização."

Moradores do citado Parque nos informaram que não houve esse levantamento do Poder Executivo e que apenas as chácaras 25 e 26 foram excluídas na delimitação desta ARIE, por força da Lei nº 1.719, de 14, de outubro de 1997, que alterou o § 2º da Lei nº 1.002, de 02 de janeiro de 1996. Resultado, todos moradores das outras chácaras ficaram prejudicados, não sendo ouvidos a respeito de assunto de enorme relevância para aquela comunidade, pois afinal de contas, trata de suas moradias.

Diante do exposto e frente à urgência dessa matéria, conclamo meus Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1567/03
Fla. n.º 01 Paulo

  
BRUNELLI  
Deputado Distrital - PP